



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: ( 27) 3724-2968

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

---

**DECRETO Nº 2455, 04 de fevereiro de 2014.**

**EMENTA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 03 e 05 de março de 2014.

**Art. 2º** Fica determinado horário especial para funcionar as repartições municipais no dia 28 de fevereiro de 2014, das 7:00h às 13:00h.

**Art. 3º** - Excluem-se do disposto no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 04 de fevereiro de 2014.

**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD  
da P.M.M.  
Em, 04/02/2014.

**Data de Publicação**